

**INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO SOCIAL E  
PROFISSIONAL – ICASOP**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 01/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3403/02/2026

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL –  
GEORREFERENCIADOR (CUSTO DIRETO)**

O INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL – ICASOP, associação privada sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Capítulo VII do seu Regulamento de Compras e Contratações, com o Termo de Colaboração nº 46/2025 celebrado com o Município de Maricá/RJ, com a Lei Federal nº 13.019/2014, com o Decreto Municipal nº 54/2017, com o Manual de Prestação de Contas das parcerias do Município de Maricá e com o Plano de Trabalho aprovado para o Projeto Comitê de Defesa dos Bairros – CDB, bem como em observância aos princípios da imparcialidade, publicidade, moralidade, economicidade e eficiência, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de sua equipe administrativa, nos termos deste Edital.

**1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA**

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de 01 (um) profissional Georreferenciador para compor a Equipe que atuará de forma presencial e direta na execução do Projeto Comitê de Defesa dos Bairros – CDB, no Município de Maricá/RJ, em tempo integral.

1.2. A contratação poderá prever prazo determinado ou indeterminado, conforme a vigência da parceria, a necessidade institucional e a disponibilidade orçamentária.

1.3. As despesas decorrentes das contratações correrão à conta das rubricas previstas nos Custos Diretos, Equipe e Gestão de Polos (Pagamento de Pessoal (com o

recolhimento dos encargos decorrentes)), constantes do Plano de Trabalho aprovado, observados os limites e vedações estabelecidos na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 54/2017 e no Manual de Prestação de Contas do Município de Maricá.

## **2. DO QUADRO DE VAGAS**

2.1. A vaga, requisitos e remuneração estão descritos no quadro abaixo:

CARGO / FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRI	SALÁRIO MENSAL	ATIVIDADES	REQUISITOS
		A SEMANA	(R\$) L		
Georreferen ciador	01	40	8.500,00	Realização de Ensino Médio mapeamentos, completo. Desejável cartografia social e domínio de levantamento de ferramentas de dados territoriais, georreferenciamento contribuindo para ou cursos livres na diagnósticos locais. área.	

2.2. Será assegurado o direito de participação a Pessoas com Deficiência (PCD), em conformidade com a legislação aplicável e com as normas internas do ICASOP, garantidas, sempre que possível, as condições de acessibilidade e o respeito à igualdade de oportunidades.

## **3. DAS VEDAÇÕES (COMPLIANCE, NEPOTISMO E CONFLITO DE INTERESSES)**

3.1. É vedada a contratação de cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de:

- a) dirigentes estatutários do ICASOP;
- b) agentes públicos do Município de Maricá com responsabilidade direta sobre a celebração, gestão, fiscalização, liberação de recursos ou prestação de contas do Termo de Colaboração nº 46/2025 (em especial aqueles vinculados à Secretaria de Juventude e Participação Popular ou unidade equivalente).

3.2. É vedada, ainda, a contratação de:

- a) servidores ou empregados públicos do Município de Maricá/RJ cuja remuneração, total ou parcial, possa ser custeada com recursos do Termo de Colaboração nº

46/2025, em conformidade com o Decreto nº 54/2017 e com o Manual de Prestação de Contas;

b) candidatos que se encontrem em situação de conflito de interesses em relação ao ICASOP ou ao Projeto CDB, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações e das políticas internas de integridade, tais como sócios ou representantes de empresas diretamente fornecedoras ou contratadas para o Projeto, sem possibilidade de mitigação adequada.

c) agente para a função de dirigente, responsável e técnico, que seja diretor ou servidor da Administração Municipal e suas entidades, ou que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do chamamento público, em conformidade com o Decreto nº 54/2017 e com o Manual de Prestação de Contas;

3.3. O candidato poderá ser instado a firmar Declaração de Inexistência de Impedimentos e Conflitos de Interesses, sob pena de exclusão do processo seletivo em caso de omissão ou informação inverídica.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo será composto por duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório:

##### **4.1. Etapa 1 – Análise Curricular**

a) Verificação do cumprimento dos requisitos mínimos de escolaridade, experiência profissional e demais competências exigidas para o cargo/função;

b) Avaliação da compatibilidade do perfil profissional com as atribuições do cargo e com as necessidades administrativas do ICASOP.

##### **4.2. Etapa 2 – Entrevista Técnica e Comportamental**

a) Entrevista a ser realizada presencialmente ou por videoconferência com os candidatos classificados na Etapa 1;

b) Avaliação de competências técnicas, capacidade de comunicação, organização, postura ética e alinhamento com os valores institucionais do ICASOP e com a natureza de atuação em projeto financiado com recursos públicos.

4.3. O resultado do processo seletivo será formalizado em

relatório ou ata sucinta, contendo, no mínimo, a relação dos candidatos avaliados, a indicação dos selecionados, devendo tal documento ser arquivado no respectivo processo administrativo e integrar o Dossiê de Conformidade do Projeto CDB.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Os interessados deverão, após a leitura do presente edital, acessar o site da instituição, clicar no link <https://icasop.org.br/trabalhe-conosco/>, preencher os campos necessários e anexar o currículo até o dia 30/01/2026.

5.2. O currículo deverá conter, obrigatoriamente:

- a) dados de contato (nome completo, telefone, e-mail, município de residência);
- b) formação acadêmica, com indicação dos cursos concluídos e, quando for o caso, em andamento;
- c) histórico profissional com indicação das principais experiências, incluindo datas de início e término, funções exercidas e atividades desenvolvidas.

5.3. Nesta fase não será necessária a apresentação de documentos comprobatórios, os quais poderão ser exigidos nas etapas seguintes ou por ocasião da contratação.

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A aprovação no processo seletivo não gera expectativa de direito à vaga, ficando a efetiva contratação condicionada à disponibilidade orçamentária nas rubricas de custos indiretos/Equipe Administrativa de Apoio do Plano de Trabalho, à necessidade operacional do ICASOP e à observância dos limites estabelecidos na Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 54/2017 e no Manual de Prestação de Contas do Município de Maricá.

6.2. Para a contratação, o candidato aprovado deverá apresentar os documentos originais e cópias de, no mínimo:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS física ou digital) ou CNPJ de sociedade unipessoal ativo;
- b) RG e CPF;

- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, quando cabível;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função;
- f) Certidão de nascimento ou casamento e certidão de nascimento de filhos (se houver);
- g) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) apto para a função, emitido em exame admissional custeado pelo ICASOP, quando aplicável;
- h) demais documentos que venham a ser indicados pelo setor de Recursos Humanos, em conformidade com a legislação trabalhista vigente.

6.3. As demais condições constarão de Contrato ou instrumento equivalente, firmado entre o candidato e o ICASOP.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O ICASOP reserva-se o direito de não preencher uma ou mais vagas previstas neste Edital, caso não haja candidatos que atendam aos requisitos técnicos e de integridade desejados, ou diante de alterações supervenientes na disponibilidade orçamentária ou na programação do Projeto CDB, mediante decisão fundamentada.

7.2. O presente processo seletivo terá validade de 03 meses, contados da publicação do resultado final, podendo ser utilizado para cadastro de reserva para futuras contratações, desde que observada a vigência do Termo de Colaboração nº 46/2025 e a manutenção das condições orçamentárias.

7.3. O ICASOP poderá, mediante decisão motivada, alterar, suspender, revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, por motivo de interesse institucional relevante, superveniência de normas ou determinação de órgãos de controle, assegurada, tanto quanto possível, a transparência e a publicidade das decisões.

7.4. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Edital serão resolvidos pela Diretoria-Presidência do ICASOP, podendo ser consultada a assessoria jurídica da

entidade sempre que necessário.

7.5. Este Edital e todos os documentos que compõem o processo seletivo deverão ser arquivados em meio físico e digital, integrando o processo administrativo próprio e o Dossiê de Conformidade do Projeto Comitê de Defesa dos Bairros – CDB, para fins de controle interno e externo.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2026.

Leandro Vidal

Diretor-presidente - ICASOP